



LEI Nº 646/2012
DE 16/10/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a ocorrer com as despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:

ÓRGÃO: 002 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programática: 02.015.08.243.0012.6.075 – Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul

Fonte: 01000 – Recursos livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
-----------------	--	-----------

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento dos recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 002 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.016.08.243.0011.5.059 – Execução de Reforma no Prédio do Cemic

Fonte: 01000- Recursos Livres – Exercício Corrente

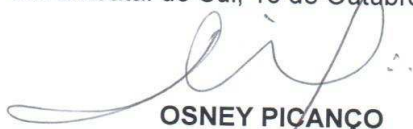
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
-----------------	---------------------------	-----------

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2012.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal 27 de Maio"
Corumbataí do Sul, 16 de Outubro de 2012.



OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal